

TERMO ADITIVO Nº 2/2026-SV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE**

Processo Administrativo nº 64251.003646/2025-36

**TERMO ADITIVO 2/2026 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE E
A EMPRESA IMPACTO PRESTADORA DE
SERVIÇO LTDA.**

A União, por intermédio do **COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE**, Órgão do Exército Brasileiro, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2.800, Santa Carmélia, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito no CNPJ sob os nº 09.549.096/0001-16 e 09.549.096/0002-05, neste ato representado pelo Sr. **Cel ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO**, Ordenador de Despesas do COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE, nomeado pela Portaria Nº 248, DE 12 DE MARÇO DE 2025, do COMANDANTE DO EXÉRCITO, publicada no Diário Oficial da União nº 49, DE 13 DE MARÇO DE 2025, do COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IMPACTO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.893.955/0001-18, sediada na Rua Vitorio Zeolla, 1279, na cidade de Campo Grande/MS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Jean Carlo Toro Padovani, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64251.003646/2025-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo nº 2/2026, decorrente do Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, visando prorrogar o contrato pelo período adicional de 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado;

1.1.2 Alterar a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, visando a adequação de valores e acréscimo de insumos (materiais de consumo) pelo IPCA constantes do processo 64251.003646/2025-36 na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.3 Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, visando o reajuste da garantia, conforme regras constantes do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, com início na data de 27 de agosto de 2026 e término na data de 26 de agosto de 2027** na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme cláusula segunda do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a adequação de valores e acréscimo de insumos (materiais de consumo), pelo IPCA constantes do processo 64251.003646/2025-36, resultando no valor mensal da contratação de **R\$: 72.181,33 (setenta e dois mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos)** na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 O valor anual atualizado do contrato é de **R\$ 866.175,96 (oitocentos e sessenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.

3.3 O aditivo deverá ser registrado no <https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/create> para fins de ativação do cronograma físico-financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Deverá ser reajustada a **garantia** conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 2/2026-SV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, mantém-se o Foro da Justiça Federal em Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo ao Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO**
Data: 25/08/2026 08:57:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO – Cel

Ordenador de Despesas Do CMCG

Documento assinado digitalmente
 **JEAN CARLO TORO PADOVANI**
Data: 21/08/2026 16:18:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN CARLO TORO

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **AGNALDO JOSE HELEODORO DE ARRUDA**
Data: 25/08/2026 10:10:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGUINALDO JOSE HELEODORO DE ARRUDA - Cap R1
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **DANIELE ROCHA ANDRADE CARVALHO**
Data: 24/08/2026 11:48:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELE ROCHA ANDRADE CARVALHO – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação